

L. M. I. Nº 410

de 10 de dezembro de 1.957.

"Abre crédito especial para pagamento de despesa com iluminação pública no exercício de 1.956".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

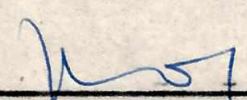
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$18.366,80 (dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) para pagamento do saldo devedor á Cia. Sul Mineira de Electricidade pelo fornecimento de iluminação pública para o distrito da cidade e São Sebastião da Bela Vista no exercício de 1.956.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei em vigor na data de sua publicação.-


Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de dezembro de 1.957.-



(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)
Secretário